



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 2.343/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 23.431/2023

1º Termo de aditamento ao contrato nº 2.343/2023, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO** e a **MÉTODOS SOLUÇÕES EM DIGITALIZAÇÃO E MICROFILMAGEM LTDA**, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROCESSAMENTO DE MICROFILMES DE 16MMX30M, EM FILME DIAZZO, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023”, para prorrogação do prazo de vigência, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 34.098/2023-CMRP

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Ribeirão Preto, na Avenida Jerônimo Gonçalves, nº 1200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.217.383/0001-43, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente **ISAAC DALCOL ANTUNES**, portador do RG nº 32.800.021-8, inscrito no CPF sob o nº 183.213.458-08 e de outro lado a empresa **MÉTODOS SOLUÇÕES EM DIGITALIZAÇÃO E MICROFILMAGEM LTDA**, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Domingos Barbieri, nº 152, bairro Instituto de Previdência, CEP 05.531-060 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.240.981/0001-02, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. MARIA ELIZABETH CAMARGO**, portador do RG nº 5.346.857-0 SSP/SP e CPF nº 259.716.378-43, têm entre si justo e contratado o que consta relatado nas cláusulas e condições abaixo, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 34.098/2023-CMRP:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O contrato nº 2.343/2023, celebrado entre as partes, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROCESSAMENTO DE MICROFILMES DE 16MMX30M, EM FILME DIAZZO, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.”, com término em 31 de dezembro de 2023, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, nos termos permitidos pelo artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato original e do aditamento anterior ficam expressamente ratificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditamento estão asseguradas com recursos próprios da contratante (3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica).





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

E por estarem justos e contratados, assinam esse termo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 02 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO
ISAAC ANTUNES
CONTRATANTE

Maria Elizabeth Camargo Guedes
MÉTODOS E SOLUÇÕES EM DIGITALIZAÇÃO E MICROFILMAGEM
MARIA ELIZABETH CAMARGO GUEDES
CONTRATADA

Fiscal do contrato pela contratante: ANTONIO MOREIRA THEODORO
Gestor de Contratos

Maria Elizabeth Camargo Guedes
Fiscal do contrato pela contratada: MARIA ELIZABETH CAMARGO GUEDES
Sócia-Administrador *Guedes*

Testemunhas:

1. *Renato Acácio Despinto* RG nº *29647022-6*

2. *Carlos Alberto Franceschi* RG nº *15643699*

